



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.112, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), visando à criação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	2.242 - Manutenção das atividades da rede municipal de ensino		
Elemento	3.3.90.30.00. 00 - Material de consumo	Fonte de Recursos: 1569 - Outras transferências de recursos do FNDE	Valor: R\$ 230.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com qualidade para todos		
Projeto/Atividades	2.242 - Manutenção das atividades da rede municipal de ensino		
Elemento	4.4.90.52.00. 00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos: 1569 - Outras transferências de recursos do FNDE	Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será(ão) utilizada(s) como fonte(s) de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	07 - Departamento Pedagógico		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	2.226 - Aquisição de bicicletas p/estudantes da rede municipal		
Elemento	3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	Fonte de Recursos: 1569 - Outras transferências de recursos do FNDE	Valor: R\$ 50.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Munic. Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais		
Subunidade	03 - Departamento de Obras		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	1.154 - Construção, ampliação, reformas de escolas Ensino fundamental		
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 1569 - Outras transferências de recursos do FNDE	Valor: R\$ 100.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Munic. Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais		
Subunidade	03 - Departamento de Obras		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	1.153 - Construção de escola rede Educação infantil		
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 1.569 - Outras transferências de recursos do FNDE	Valor: R\$ 50.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	2.242 - Manutenção das atividades da rede municipal de ensino		
Elemento	3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	Fonte de Recursos: 1.569 - Outras transferências de recursos do FNDE	Valor: R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com qualidade para todos		
Projeto/Atividades	2.249 - Distribuir Material didático-pedagógico		
Elemento	3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	Fonte de Recursos: 1.569 - Outras transferências de recursos do FNDE	Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação, se necessário, até o limite de 30% (trinta por cento) do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 18 de junho de 2024.


PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal


IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município